



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### Esclarecimento e Errata - Pregão Presencial 50/2019

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24hrs, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014.

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **ALFALAGOS LTDA**, referente ao Pregão em epigrafe, questionando se:

- a) Fora feita pesquisa de preço no mercado (local ou regional) para certificar se haverá o mínimo(3) de empresas enquadradas nos preceitos da lei 147/2014 em seu Arte 49 para a devida concorrência e cumprimento ao desejo da Administração?
- b) Os preços informados por elas estão compatíveis com os preços das demais empresas do ramo ao qual não se enquadram como ME e EPP?

Consultando o edital, verificou-se que de fato, as cotações presentes no processo são de empresas que não estão sediadas local ou regionalmente, de modo que não é possível certificar a presença mínima de 3 empresas de acordo com o que determina a LC 147/2014.

Quanto aos preços informados serem compatíveis com demais empresas do ramo que não se enquadram como MPEs, não foi possível apurar, haja visto constar no processo três cotações das quais uma não está enquadrada como MPE. Há de se ressaltar aqui, a grande dificuldade encontrada na fase de orçamentos, a Lei de Licitações orienta que seja realizada "ampla pesquisa de preços no mercado", porém, não obtemos resposta das empresas consultadas, o que dificulta e atrasa o processo, além de fazer com que tenhamos processos com apenas 3 cotações.

Assim sendo, a luz da LC 147/2014, artigos 47,48 e especialmente o artigo 49, que assim dispõe:

*"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal."*  
(NR)

*"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*I – (revogado)*

*II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sedeados local ou regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; grifo nosso*

Pelo exposto, visando ampliar a concorrência em busca de propostas mais vantajosas para o Município e a luz do artigo 49 II, a Pregoeira vem alterar o edital Pregão Presencial n.º 50/2019 **nos itens que menciona, que passam a VIGORAR COMO DESCRITO:**

## **1 – Objeto:**

- 1.1. Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.
- 1.2. Revogado
- 1.3. Justifica-se a licitação de ampla concorrência em conformidade com o disposto no Artigo 49, II da Lei Complementar 147/2014.

## **2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Em função da alteração promovida, a sessão pública da abertura deste certame para CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS dos interessados fica ALTERADA para o dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 13/09/2019**

**HORÁRIO:** 09H30mn;

2.2. A sessão pública de JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresa CREDENCIADAS ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 16/09/2019**

**HORÁRIO:** 09h00min;

**LOCAL:** Setor de Compras – Secretaria de Saúde – Rua Antonio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.4.1- REVOGADO

9.4.2 - REVOGADO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

**Legislação básica:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

#### **OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

### ANEXO II – CARTA PROPOSTA

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 hrs, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Os demais itens do edital **PERMANECEM INALTERADOS.**

Sarzedo/MG, 03 de setembro de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira